



EDITAL Nº 399/2021

APOIO AO EMPREGO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E RENDAS MUNICIPAIS

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que Câmara Municipal, sua reunião ordinária de 7 de julho de 2021, aprovou o seguinte:

1 - A prorrogação da vigência e eficácia da isenção integral do pagamento das rendas relativas à locação, utilização e funcionamento de estabelecimentos comerciais sitos em bens imóveis municipais até 30 de setembro de 2021, abrangendo os meses de julho, agosto e setembro de 2021;

2 - A prorrogação da vigência e eficácia da isenção total do pagamento de taxas e rendas pelos comerciantes instalados nos mercados retalhistas municipais até 30 de setembro de 2021, abrangendo, consequentemente, os meses de julho, agosto e setembro de 2021.

3 - Submeter a deliberação constante do ponto 2 anterior, no que diz respeito à isenção de taxas aí expressamente contemplada, por consubstanciar matéria tributária, a ratificação da Assembleia Municipal, retroagindo e reportando os seus efeitos jurídicos à data de aprovação em sede de reunião de câmara, no caso vertente o dia 7 de julho de 2021, iniciando nesta data a produção de efeitos, nos termos do disposto da alínea a), do nº 2, do artigo 156º, e nºs 1, 3 e 5, 1ª parte, do artigo 164º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu,  Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 7 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita